



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.362, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC será provido em comissão por nomeação do Prefeito Municipal, que o escolherá dentre os integrantes de uma Lista Tríplice elaborada pelo Conselho Deliberativo da FUNDACC, conforme dispõe o art. 14, da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Silmara Selma Mattiazzo Bolognini foi nomeada, pelo Decreto Municipal nº. 1.019, de 19 de dezembro de 2018, como Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, para o biênio 2019/2020, com mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, nos anos eleitorais para o cargo de Prefeito Municipal, o mandato do Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC será prorrogado por até 60 (sessenta) dias da posse do novo Prefeito, para que seja realizado o processo eleitoral e efetivada a nomeação do novo Presidente, dentre os nomes apresentados na lista tríplice;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o mandato da atual Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba — FUNDACC, **SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**, RG nº 16.222.264-2/SP, para que seja realizado o processo eleitoral e efetivada a nomeação do novo Presidente, dentre os nomes apresentados na lista tríplice, conforme dispõe o art. 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de novembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.379, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº. 288, de 29 de maio de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.215, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.361, de 26 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos aos servidores públicos e filho de servidores públicos no âmbito do Município*

*de Caraguatatuba.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo, prevista no art. 9º da Lei Municipal nº. 2.215, de 12 de dezembro de 2014, propôs alterações no texto do Decreto Municipal nº. 288, de 29 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto Municipal nº. 765, de 02 de outubro de 2017, para aperfeiçoá-lo, beneficiando os servidores e a Administração Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados o artigo 6º, inciso I, alínea “f” e artigo 11, todos do Decreto Municipal nº. 288, de 29 de maio de 2015, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 765, de 02 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º (...):*

*I – documentos de comprovação administrativa:*

*(...)*

*f) declaração de que deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de cada mês à Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de pagamento da mensalidade escolar, sob pena de perda do benefício. Caso o servidor deixe de apresentar a correspondente quitação da mensalidade no prazo estipulado, será autorizada, uma única vez dentro do ano letivo que está cursando, a apresentação até o dia 30 (trinta) do mês subsequente. Em qualquer hipótese, o pagamento da bolsa de estudos será efetuado na folha de pagamento do mês seguinte.*

*(...)*

*Art. 11. O beneficiário, servidor ou filho de servidor deverá, a cada início de ano ou período letivo (até o dia 15 de fevereiro) ou semestralmente (até o dia 15 de agosto), quando o curso for semestral, apresentar novo pedido de concessão da bolsa de estudo à Secretaria Municipal de Administração, instruindo-o com a documentação referida no presente, o qual será analisado e objeto de nova decisão.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.381, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*“Nomeia a Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1993,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada como **PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, bem como do respectivo **CONSELHO DELIBERATIVO**, a Sra. **SAMARA FRASCHETTI BASTOS DE AGUILAR**, RG nº 32.902.036-5, que exercerá suas funções “pro-honore”, sem remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Art. 2º** O mandato da Presidente ora nomeada será por 2 (dois) anos, renovável por igual período.

**Art. 3º** Observado o que dispõe o artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1993, a Presidente ora nomeada deverá indicar ao Prefeito, para regular nomeação, os nomes dos demais representantes da comunidade, que integrarão o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2020**

Comunicamos a todos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 68/2020 cujo objeto é o **Registro de preços de gêneros estocáveis para alimentação escolar**, que o referido certame está suspenso por tempo indeterminado, para adequações no Edital. Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2020. - **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI** - Secretária Adjunta Municipal de Educação.

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 55/2020 – Processo nº 21.492/2020  
Objeto: **Registro de Preços de Café Torrado em pó – Adjudicada: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – Item 01 – Valor: R\$ 180.723,60 – Assinatura: 30/12/2020. GIVANILDO DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Administração; **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI**, Secretária Adjunta Municipal de Educação; **PAULO ROGÉRIO PIMENTA DE MELO**, Secretário Municipal de Esportes e Recreação; **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Secretário Municipal de Serviços Públicos; **CARLOS FRANCISCO FOCESI**, Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento; **MAURICIO FERREIRA**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão; **SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK**, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos; **MARIA FERNANDA G. GALTER REIS**, Secretária Adjunta Municipal de Turismo; **WILBER SCHMIDT CARDOZO**, Secretário Municipal de Urbanismo; **CRISTIANO PAULO SILVA**, Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

e Idoso; **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde; **MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**, Secretária Municipal de Comunicação Social; **CAMILA PRISCILA KAZI BORGES BUDAL** Secretária Municipal de Habitação; **JOSEMAR VIEIRA**, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 55/2020 – Processo nº 21.492/2020 – RP 44/2020.

Objeto: **Registro de Preços de Café Torrado em pó – Compromissárias: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – Item 01 – Valor: R\$ 180.723,60 – Assinatura: 30/12/2020. GIVANILDO DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Administração; **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI**, Secretária Adjunta Municipal de Educação; **PAULO ROGÉRIO PIMENTA DE MELO**, Secretário Municipal de Esportes e Recreação; **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Secretário Municipal de Serviços Públicos; **CARLOS FRANCISCO FOCESI**, Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento; **MAURICIO FERREIRA**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão; **SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK**, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos; **MARIA FERNANDA G. GALTER REIS**, Secretária Adjunta Municipal de Turismo; **WILBER SCHMIDT CARDOZO**, Secretário Municipal de Urbanismo; **CRISTIANO PAULO SILVA**, Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso; **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde; **MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**, Secretária Municipal de Comunicação Social; **CAMILA PRISCILA KAZI BORGES BUDAL** Secretária Municipal de Habitação; **JOSEMAR VIEIRA**, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 56/2020 – Processo nº 21.651/2020

Objeto: **Registro de Preços de Exames Neurológicos: Eletroencefalograma, eletroencefalograma com e sem sedação e Procedimentos de Colonoscopia com e sem biopsia – Adjudicada: ECO-RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – Lotes 01 e 02 – Valor: R\$ 1.692.498,00 – Assinatura: 30/12/2020. AMAURI BARBOZA TOLEDO** - Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 56/2020 – Processo nº 21.651/2020 – RP nº 45/2020

Objeto: **Registro de Preços de Exames Neurológicos: Eletroencefalograma, eletroencefalograma com e sem sedação e Procedimentos de Colonoscopia com e sem biopsia -Compromissária: ECO-RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – Lotes 01 e 02 – Valor: R\$ 1.692.498,00 - Assinatura: 30/12/2020. AMAURI BARBOZA TOLEDO** - Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA**

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 009/20**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr (a). **EDER PEREIRA ZAFFANI** inscrito no CPF nº **095.181.738-85** sito a **RUA SANTO AMBROSIO, 80 - PEREQUE MIRIM - CARAGUATATUBA - SP**, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **Auto de Infração nº 8268, por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto à rede coletora, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos a saúde humana**, considerando o disposto no artigo 122 inciso III da Lei Estadual nº 10083/98 c/c artigo 9º parágrafo 1º do decreto Estadual nº 12342/78, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recurso.

Fica o/a Sr (a). **ANTONIO AUGUSTO MAZZI** inscrito no CPF nº **193.138.108-91** sito a **RUA DEUTERONOMIO, 87 - C 1 E 2 - JD TARUMA - CARAGUATATUBA - SP**, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **Auto de Infração nº 8272, por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto a rede coletora, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos a saúde humana**, considerando o disposto no artigo 122 inciso III da Lei Estadual nº 10083/98 c/c artigo 9º parágrafo 1º do decreto Estadual nº 12342/78, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recurso.

Fica o estabelecimento denominado **PEDRO MARINHO DA SILVALANCHONETE** inscrito no CNPJ nº **20.129.489/0001-03** sito a **AV JOSÉ DA COSTA P. JUNIOR, 2791 - PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO Nº 175/20 ref. ao INDEFERIMENTO DO PROCESSO 16093/2020 REQ. RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8689 por não limitar a quantidade de consumidores no interior do estabelecimento em até 20% de sua capacidade**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1298/2020 e a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 3560**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o estabelecimento denominado **PEDRO MARINHO DA SILVALANCHONETE** inscrito no CNPJ nº **20.129.489/0001-03** sito a **AV JOSÉ DA COSTA P. JUNIOR, 2791 - PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO Nº 164/20 ref. ao INDEFERIMENTO DO PROCESSO 18850/2020 REQ. RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8690 e do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 3534**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o estabelecimento denominado **EDSON DE PAULA MARSURA** inscrito no CNPJ nº **15.686.051/0001-96** sito a **RUA IRMA LUCILA, 400 - MASSAGUAÇU - CARAGUATATUBA - SP**, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **Auto de Infração nº 8275, por deixar de providenciar a Licença Sanitária e por funcionar sem possuir a devida Licença**, considerando o disposto no artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10083/98, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recurso.

Fica o/a Sr (a). **ESPOLIO DE ANA MARIA DIANIN DE MELO ARRUDA** inscrito no CPF Nº **299.713.968-66** sito a **RUA ALBERTO DE JESUS FERREIRA, 129 - PORTO NOVO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de

Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3561** referente ao **Auto de Infração nº 8051, no valor de 1000 (um mil) VRM's**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de recurso.

Fica o/a Sr (a). **EDIVAN SILVA ALVES** inscrito no CPF nº **142.870.018-85** sito a **RUA DEUTERONOMIO, 45 - JF TARUMA - CARAGUATATUBA - SP**, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **Auto de Infração nº 8266, por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto à rede coletora, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos a saúde humana**, considerando o disposto no artigo 122 inciso III da Lei Estadual nº 10083/98 c/c artigo 9º parágrafo 1º do decreto Estadual nº 12342/78, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recurso.

Fica o estabelecimento denominado **BRUNA OLIVEIRA SANCHES** inscrito no CNPJ nº **26.918.047/0001-22** sito a **RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 1295 - MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3416** referente ao **Auto de Infração nº 7949, no valor de 1000 (um mil) VRM's**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de recurso.

Fica o estabelecimento denominado **BRUNA OLIVEIRA SANCHES** inscrito no CNPJ nº **26.918.047/0001-22** sito a **RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 1295 - MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3477** referente ao **Auto de Infração nº 8669, no valor de 1000 (um mil) VRM's**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de recurso.

Fica o/a Sr (a). **JOSÉ LOBO PEREIRA** inscrito no CPF nº **019.170.578-06** sito a **RUA BOAVENTURA DE SOUZA, 68 - BARRANCO ALTO - CARAGUATATUBA - SP**, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **Auto de Infração nº 6982, por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto à rede coletora, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos a saúde humana**, considerando o disposto no artigo 122 inciso III da Lei Estadual nº 10083/98 c/c artigo 9º parágrafo 1º do decreto Estadual nº 12342/78, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recurso.

Fica o/a Sr (a). **GEDIEL CAMPOS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº **031.719.616-28** sito a **RUA BOAVENTURA DE SOUZA, 180 - BARRANCO ALTO - CARAGUATATUBA - SP**, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **Auto de Infração nº 6981, por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto à rede coletora, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos a saúde humana**, considerando o disposto no artigo 122 inciso III da Lei Estadual nº 10083/98 c/c artigo 9º parágrafo 1º do decreto Estadual nº 12342/78, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar

da data desta publicação, para recurso.

Fica o/a Sr. (a) **MARCOS SILVA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 424.329.518-24 sito a RUA MOACIR LOPES, 680 – JÁ CAÇULA- JUNDIAÍ/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3440**, referente ao **Auto de Infração nº 7884**, no valor de 147 (cento e quarenta e sete) VRM's, por transeunte não estar fazendo o uso da mascara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o/a Sr. (a) **NICOLAS LOPES DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 522.534.878-56 sito a RUA FERDINANDO RONCONI, 80 – JD REUNIDAS BRASIL - TAUBATÉ/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3437**, referente ao **Auto de Infração nº 8025**, no valor de 147 (cento e quarenta e sete) VRM's, por transeunte não estar fazendo o uso da mascara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o/a Sr. (a) **BIANCA ALVES DA SILVA** inscrito no CPF nº 453.729.238-57 sito a RUA MINISTRO PETRONIO PORTELA, 2001 – FREGUESIADO Ó/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3495**, referente ao **Auto de Infração nº 8038**, no valor de 147 (cento e quarenta e sete) VRM's, por transeunte não estar fazendo o uso da mascara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o/a Sr. (a) **MATHEUS JESUS REGIS** inscrito no CPF nº 431.836.688-07 sito a RUA SANTINA, 35 NOVO RECREIO - GUARULHOS/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3442**, referente ao **Auto de Infração nº 8103**, no valor de 147 (cento e quarenta e sete) VRM's, por transeunte não estar fazendo o uso da mascara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o/a Sr. (a) **JONAS ROSÁRIO FERREIRA** inscrito no CPF nº 498.607.669-00 sito a RUA AUXILIADORA MONÇÃO ANTINOPOLIS BONAFE, 160 – CAMPOS DE SÃO JOSE - SJC/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3483**, referente ao **Auto de Infração nº 8037**, no valor de 147 (cento e quarenta e sete) VRM's, por transeunte não estar fazendo o uso da mascara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2020.

#### COMUNICADO

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU marcada para o dia 06 de janeiro de 2021 às 9hs na Secretaria de Educação **não** será realizada.

**ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Presidente do CMDU

#### PORTARIA Nº. 85, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 2.167/2020, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. **Clélia Maria da Silva Gomes**, matrícula funcional nº 8.651 e RG. nº. 8.308.215-8 e PIS/PASEP nº 170.67389.69-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso III, alínea b, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 6.086 (seis mil e oitenta e seis dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8 da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2020.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

#### PORTARIA Nº. 86, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 22.150/2020, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Sr. João Angelo**, matrícula funcional nº 1.822 e RG. nº 15.740.493-7 e PIS/PASEP nº 170.09698.78-1, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2020.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 87, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 23.692/2020, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Marisa dos Santos Parise**, matrícula funcional n.º 2.891 e RG. n.º 13.235.882-7 e PIS/PASEP n.º 170.59139.57-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2020.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 88, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 15274/2020, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e da Diretoria Financeira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Permanente, a servidora Sr.º **Graciete de Souza Saraiva**, matrícula funcional n.º 10.502 e RG. n.º 590.457.81 e PIS/PASEP: 123.08568.63-3, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, de acordo com o artigo 40, § 5º e § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 23 da Lei Municipal n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A Servidora receberá os proventos correspondentes a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 combinado com artigo 38 da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

**EDITAL N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Disciplina inscrição para o cargo de Presidente da FUNDACC”

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, em observância ao **artigo 14** e **artigo 16**, especialmente em seu **Parágrafo Único** “*Nos anos eleitorais para o cargo de Prefeito Municipal, o mandato do Presidente da Fundação será prorrogado por até 60 (sessenta) dias da posse do novo Prefeito, para que seja realizado o processo eleitoral e efetivada a nomeação do novo Presidente, dentre os nomes apresentados na lista triplíce*”, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, torna público a abertura de inscrição para candidatos ao cargo de Presidente da Entidade Fundacional para o **biênio 2021-2022**.

**1) Das inscrições:**

**1.1.** As inscrições deverão ser efetuadas **a partir do dia 05 de janeiro de 2021**, em dias úteis, no período das 09 às 14 horas na Secretaria Geral da FUNDACC, localizada na Rua Santa Cruz, n.º 396, Centro, Caraguatatuba – SP, até às **12h00 do dia 15 de janeiro de 2021**.

**1.2.** Dos requisitos necessários, consoante dispõe o Decreto n.º 015, de 19 de janeiro de 2004 - Regimento Interno da FUNDACC, para inscrição do candidato:

Plano de Ação Cultural (apresentar, no prazo determinado por este edital, a proposta escrita do plano de trabalho para o biênio 2021-2022);  
Currículo Vitae;  
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;  
Cópia da Cédula de Identidade Registro Geral;  
Cópia de Comprovante de Residência e domicílio no Município por, no mínimo, cinco anos;  
Cópia de Certificado de Conclusão do Ensino Médio;  
As inscrições deverão ser efetuadas pelo interessado ou por procurador com poderes específicos para tal finalidade.

**2) Da Seleção/Convocação:**

**2.1.** O Conselho Deliberativo deverá convocar para exposição do plano de trabalho, bem como para entrevista pessoal, cada candidato regularmente inscrito.

**2.2.** Em conformidade com o artigo 44 do Regimento Interno da FUNDACC, **ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo da FUNDACC, para comparecerem no dia 27 de janeiro de 2021, às 18h00**, nas dependências do Teatro Mário Covas, localizado na Avenida Goiás n.º 187, Bairro Indaiá em Caraguatatuba – SP, para votação e elaboração da Lista Tríplíce, após exposição dos planos de trabalho e entrevista pessoal dos candidatos inscritos para o cargo de Presidente da FUNDACC biênio 2021-2022.

Caraguatatuba, 04 de janeiro de 2021.

**SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**  
Presidente da FUNDACC

**BOLETIM COVID-19**  
04/01/21

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	4026	686	4712
DESCARTADOS	13570	1830	15400
INVESTIGAÇÃO	1994	214	2208
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>			<b>22320</b>

**SÍNDROME GRIPAL** **13254**

SITUAÇÃO	ÓBITOS		
	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL
CONFIRMADOS	123	12	135
DESCARTADOS	70	9	79
INVESTIGAÇÃO	0	0	0

**INTERNADOS**

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	61% de ocupação		42% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	6	1	16	3
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	12	5	0	3
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	6	0	25	0

**POSITIVOS POR BAIRRO**

Aruan	31
Bal. Copacabana	11
Bal. Garden Mar	11
Bal. Maria Helena	11
Bal. Santa Marta	16
Barranco Alto	211
Bela Vista	3
Benfica	18
Britânia	25
Califórnia	38
Canta Galo	18
Capricórnio	23
Caputera	73
Casa Branca	66
Centro	169
Cidade Jardim	58
Cocanha	1
Costa Nova	6
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	32
Flecheiras	1
Gaivotas	207
Getuba	27
Golfinho	62
Indaiá	229
Ipiranga	3
Jaqueira	60
Jaragua	89
Jaraguazinho	70
Jd Bandeirantes	1
Jd Brasil	42

Jd do Sol	18
Jd Flor do Mar	1
Jd Forest	11
Jd Horto	7
Jd Itauna	9
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	20
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Parnaso	4
Jd Primavera	39
Jd Progresso	26
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	11
Jd Samambaia	15
Jd Santa Rosa	4
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	11
Joamar	3
Juqueriquere	8
Lot. Balneario Camburi	8
Lot. Bosque do Guanandis	6
Lot. Rio Marinas	5
Lot. Sato	3
Martim de Sá	126
Massaguaçu	174
Mococa	1
Morro do Algodão	147
Nova Caragua	32
Olaria	80
Pegorelli	62
Pereque Mirim	199
Poiars	152
Pontal Santa Marina	76
Ponte Seca	54
Portal da Fazendinha	5
Portal das Flores	4
Portal do Patrimonium	2
Porto Novo	203
Praia das Palmeras	102
Prainha	42
Recanto do Sol	27
Recanto Mar Verde	3
Rio Claro	23
Rio do Ouro	141
Sumaré	132
Tabatinga	31
Tarumã	41
Tinga	144
Travessão	149
Vapapesca	2
Verde Mar	7
Vila Atlantica	10
Vila Enerstina	1
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	8
Vila N. Sra Aparecida	10
Local Desconhecido	3
Outras Cidades	686
<b>TOTAL</b>	<b>4712</b>